



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM EXECUTIVA Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**Senhor Presidente,**



Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, para apreciação em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que revoga a Lei Municipal nº 2.595 de 30 de dezembro de 2024.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Ao Exmo. Sr.  
**Diego Bastos Augusto**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ

RECEBI EM  
26/01/25  
ANDRÉ LUIZ P. ANDRÉ  
Procurador  
Mat. 011/2002



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
LEI N.º 2.595 DE 30 DE  
DEZEMBRO DE 2025.

**CONSIDERANDO** ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade,

**O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei nº 2.595 de 30 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2024.

Arraial do Cabo, 16 de janeiro 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal